



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001/51

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 115/2024**

**1) PRÊAMBULO**

**1.1** O Município de IRATI/SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 95.990.230/0001-51, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

**2) BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

**I** - [Lei nº 14.133/2021, art. 75, II](#)

**II** - Decreto Municipal nº 247/2023 E SUAS ALTERAÇÕES

**3) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES**

**3.1** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO FOTOGRAFICO AEREO, COM 3 QUADROS, COM FORNECIMENTO DE MIDIA DIGITAL CONTENDO 20 FOTOS DO MUNICIPIO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

**3.2.** A necessidade de contratação não tem previsão no Plano de Contratações Anual, pois está em fase de elaboração.

**3.3.** O objeto está fundamentado no Documento de Formalização de Demanda nº 045/2024-ADMINISTRAÇÃO.

**3.4.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente desta Administração Pública Municipal ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 122, § 3º](#)).

**4) VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Item	Descrição completa do objeto	Quant.	Und	Valor	Valor TOTAL
1	SERVIÇO FOTOGRÁFICO AÉREO, COM 3 (TRÊS) QUADROS MEDINDO NO MINIMO 0,93X2.20CM, INCLUSO MOLDURA EM ALUMINIO. COM IMAGEM PARA IMPRESSÃO DA FOTO AEREA DE ALTA QUALIDADE DE NO MINIMO 1440DPI, COM FORNECIMENTO DO ARQUIVO EM MÍDIA DIGITAL CONTENDO 20(VINTE) FOTOS.	1	UN	R\$ 11.490,00	R\$ 11.490,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 11.490,00</b>

**5) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** CONSIDERANDO QUE O VALOR A SER PAGO É COMPATÍVEL COM O PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O QUAL FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇO COM EMPRESAS QUE FORNECEM ESSES ITENS,



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001/51

CONFORME SEGUE EM ANEXO AO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 045/2024-ADMINISTRAÇÃO.

## **6) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1. As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta:

ÓRGÃO: 02 – GOVERNO MUNICIPAL

UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2045 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO DE DESPESA: (03) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2011 – Manutenção da Educação do Ensino Fundamental

ELEMENTO DE DESPESA: (45) 3.3.90.00.00.1500 – Aplicações Diretas

## **7) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA**

7.1. O contratado atendeu a todos os requisitos de qualificação e habilitação para a contratação apresentou todas as certidões exigidas conforme descrição abaixo:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- g) Declaração UNIFICADA sobre:
  - i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - ii) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
  - iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
  - iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
  - v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001/51

## **8) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

8.1. Contratado: LONTRA A V Q LTDA, CNPJ Nº 53.556.861/0001-17, com endereço na Rua Ver Armindo Miola, nº 383, Fundos 01, Bairro Cooperativa, Salto do Lontra/PR- CEP: 85-670-000.

8.2. A razão da escolha do contratado se dá em virtude de atender todos os requisitos e habilitação, além de oferecer melhor custo benefício ao município.

## **9) GESTÃO DO CONTRATO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

9.1. A contratação será formalizada mediante emissão de autorização de fornecimento/empenho.

9.2. O objeto deverá atender as especificações da descrição do item, com a entrega em até 10 dias corridos após emissão da Autorização de Fornecimento.

9.3. A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;

9.4. A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;

9.5. A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.

9.6. A fiscalização se dará conforme decreto municipal nº 194/2024.

## **10) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das sanções previstas nos ([art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021](#)).

## **11) DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

**I** - Página do Município de Irati/SC, site <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>

**II** - Diário Oficial dos Municípios – DOM

11.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IRATI/SC, 27 de novembro de 2024.

**Neuri Meurer**  
Prefeito